



LEI N.º 4.703 DE 09/05/2024.

PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2024 NO VALOR DE R\$ 100.000,00

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO O DISPOSTO NOS ARTS. 165, §5º; 167, INCISO V DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; E NA LEI Nº 14.399, DE 8 DE JULHO DE 2022, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do município de Aracruz crédito adicional especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme dotação abaixo identificada:

<b>12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>
12.02.00 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE ARACRUZ – FMCA
23.692.0031.2.0107 - Promover Políticas Públicas Culturais de Participação, Qualificação Planejamento, Monitoramento, Avaliação, Incentivo e Apoio.
<b>4.4.90.51.00 – Obra e Instalações</b>
FR: 1.719.0000.0000 - Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura– Lei n.º 14.399/2022
<b>Valor: R\$ R\$ 50.000,00</b>
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente
FR: 1.719.0000.0000 - Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – Lei n.º 14.399/2022
<b>Valor: R\$ 50.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especiais provirão de Anulação da seguinte dotação orçamentária:

<b>12.00.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA</b>
12.01.00 – SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
23.695.0033.2.0108 - Marketing, Divulgação, Promoção, Apoio e Realização de Eventos Turísticos, Culturais e Institucionais.
<b>3.3.9.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica</b>





FR: 1.719.0000.0000 - Transf. Da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura—  
Lei n.º 14.399/2022

**Valor: R\$ 100.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 09 de maio de 2024.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

